

**PROJETO DE LEI Nº ____ DE 2022**

“Autoriza o Executivo a criar farmácia popular de medicamentos para animais de estimação de pequeno porte”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo, a criar farmácia popular para a venda e distribuição de medicamentos e insumos para animais de estimação de pequeno porte.

Parágrafo primeiro: Prioritariamente as farmácias populares serão criadas junto aos hospitais veterinário público da Cidade de São Paulo.

Parágrafo segundo: As farmácias populares disponibilizarão, medicamentos de uso contínuo, necessário e de baixo custo, de forma gratuita exclusivo aos munícipes da Cidade de São Paulo e, prioritariamente, àqueles assistidos por programas sociais tais como: Bolsa Família, Renda Mínima, Renda Cidadã ou outro programa equivalente.

Artigo 2º - Os medicamentos e insumos veterinários serão adquiridos pela Prefeitura da Cidade de São Paulo e disponibilizados nas farmácias populares para aquisição, mediante receituário próprio ou por critérios que permitam garantir a saúde dos animais.

Artigo 3º - Ficará à disposição, em cada uma das farmácias populares, médico veterinário devidamente credenciado nos órgãos competentes, a fim de conferir as receitas e a venda dos demais insumos animais, sendo vedada a prescrição.

Artigo 4º - Todas as receitas deverão obedecer aos critérios fixados pelos órgãos governamentais, cujo descumprimento acarretará as sanções decorrentes na legislação própria.



Artigo 5º - Fica autorizado o Executivo a editar Decreto para promover as adequações necessárias para a implantação das farmácias populares de que trata esta lei, não havendo necessidade para outras autorizações legislativas.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões,

JORGE WILSON FILHO

VEREADOR - REPUBLICANOS



JUSTIFICATIVA

Atualmente, a maioria das famílias possuem animais de estimação em seus lares. Os animais, de forma geral, ganharam a proteção do Município e, dentre essas garantias, devemos nos responsabilizar pela saúde animal.

Muitas dessas famílias não possuem recursos suficientes para tratar de forma adequada da saúde dos animais, principalmente com medicamentos, vacinas, além de outros insumos necessários.

Nossa proposta é no sentido de ser criada a farmácia popular para a comercialização desses materiais necessários, a preços mais módicos havendo a possibilidade de fornecimento gratuito dos medicamentos, garantindo um acesso a famílias que não possuem recursos necessários para cuidar do seu animalzinho de estimação.

Animais saudáveis não transmitem doenças, e são verdadeiros companheiros para toda a família.

Sala das Sessões,

JORGE WILSON FILHO

VEREADOR - REPUBLICANOS